Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 57/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 294 2006
CM-PALMITAL 20 / 11 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 043/ 2006

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 5.º DA LEI 2148 DE 23 DE JUNHO DE 2006

A Câmara Municipal ***APROVA:***=

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 5.º da Lei 2148 de 23 de junho de 2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 5.º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 30 de abril de 2007, mediante utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL (Anexo I)."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de novembro de 2006

AS COMISSÕES DE: Justiça
C. M. Palmital 20 / 11 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04 / 12 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 04 / 12 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHA-SE
EM 05 / 12 / 06
OFÍCIO N.º 212 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= *PROJETO DE LEI Nº 043/ 2006*=

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei n.º 042/2006 que trata da ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5.º DA LEI N.º 2148, que Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal REFIS MUNICIPAL.

Ressaltamos que esta administração vem realizando campanhas de informação e mantido contato estreito através de cartas e telefonemas aos munícipes com débito para com a municipalidade.

As campanhas levadas a efeito para recebimento da dívida ativa estão surtindo em parte o efeito desejado. Entretanto os munícipes estão manifestando o desejo de que o prazo seja prorrogado exatamente para coincidir com a safra agrícola de verão.

Assim resta-nos mais uma vez envidar esforços para que possamos receber a dívida ativa e oferecer aos munícipes a alternativa que vem sendo reivindicada.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=